

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA  
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 201/22

**NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 201/22**

**Constituição do Crédito Tributário**

Contribuinte: MARCOS PINTO		
Endereço: RUA GENOCY COELHO DA SILVA, Q A, LOTE 17		Fone: (22) 981699435
Bairro: PONTE SECA	Município: APERIBÉ-RJ	
CMC: -----	Profissão: -----	CPF: 017.471.577-32
Lançamento: LANÇAMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE 068/2022	Apuração Fiscal: CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ	Ação Fiscal: LANÇAMENTO FISCAL

**DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:**

Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:

Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Transferência de Titularidade no IPTU, nos termos do artigo 357-A em conformidade com o artigo 369 da Lei Complementar Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal, **Transferência de Titularidade de IPTU** que fazem entre:

JOSÉ ANTÔNIO AMARAL DA SILVA, como **outorgante vendedor** e MARCOS PINTO como **outorgado comprador**, conforme doc. fls. 06.

O imóvel está localizado na Rua Amélia Lacorte Rodrigues, snº, Lote 05, Quadra C, Bairro Ponte Seca, Aperibé-RJ, inscrito no Município sob nº. **00.004.340**, matrícula nº. **001.004.0023.0070.001**, conforme Processo Administrativo nº 0953/2020, fls. 3,10/12.

Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea “a” do CTMA.

**DEMONSTRATIVO DOS VALORES APURADOS – R\$:**

T.S.E transferência de Nome	126,78
T.S.E averbação Contrato	27,17
T.S.E Guias e carnês / por guia	9,06
<b>Total Geral</b>	<b>163,01</b>

Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Crédito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.

**Aperibé, 13 de julho de 2022.**

**Autoridade Fiscal:**  
**Laylla Bairral Jorge Mota**  
**Diretora de Divisão e Fiscalização**  
**Mat. 5268**

**Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos**

Responsável	CPF	Data
-------------	-----	------

**Publicado por:**

Mayko Kennedy Matta da Cunha  
**Código Identificador:**EDFD5826

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 29/09/2022. Edição 3230  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>